

# Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

**TERMO ADITIVO N. 037/2023** 

Termo Aditivo ao Contrato n. 044/2019, cujo objeto é a prestação de serviços especializados e continuados de limpeza e conservação, com fornecimento de materiais e disponibilização de equipamentos, para os Cartórios Eleitorais do Sul do Estado de Santa Catarina (2ª Região), autorizado pelo Senhor Geraldo Luiz Savi Júnior, Secretário de Administração e Orçamento, à fl. 46 do Procedimento Administrativo Eletrônico n. 9.442/2023 e à fl. 1.495 do Procedimento Administrativo Eletrônico n. 8.667/2019 (Pregão n. 022/2019), que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa AP Serv Limpeza e Conservação Especializada Ltda., em conformidade com a Lei n. 8.666/1993.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, Senhor Geraldo Luiz Savi Júnior, inscrito no CPF sob o n. 038.173.219-37, residente e domiciliado em Florianópolis/SC, e, de outro lado, a empresa AP SERV LIMPEZA E CONSERVAÇÃO ESPECIALIZADA LTDA., estabelecida na Rua Ataulfo Alves, n. 186, Roçado, São José/SC, CEP 88108-220, telefone (48) 3346-8476, e-mail patrick@apserv.com.br, inscrita no CNPJ sob o n. 08.587.258/0001-48, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Sócio-Administrador, Senhor Patrick Gabriel Fontanella Kuhnen, inscrito no CPF sob o n. 006.191.809-19, residente e domiciliado em São José/SC, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato n. 044/2019 e sua repactuação, em relação à variação do piso salarial da categoria e ao incremento do valor referente ao auxílio alimentação.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1. O prazo de vigência de que trata a Cláusula Quarta do Contrato n. 044/2019 fica prorrogado até 23/07/2024.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1. Os valores pagos à Contratada, pela prestação dos serviços objeto da subcláusula 1.1 do Contrato n. 044/2019, passam a ser, a partir de 1º de janeiro de 2023:

LOCAL	ITEM	FUNÇÃO	QTDE.	CARGA HORÁRIA	VALORES (a partir de 1º/01/2023)	
					Mensal	Pacote Adicional
Araranguá	1	Auxiliar de serviços gerais	1	120h	R\$ 2.566,42	R\$ 32,49
Braço do Norte	2	Auxiliar de serviços gerais	1	120h	R\$ 2.566,42	R\$ 32,49
Criciúma	3	Auxiliar de serviços gerais	1	180h	R\$ 3.567,64	R\$ 32,91
	4	Auxiliar de serviços gerais	1	16h	R\$ 486,39	R\$ 30,40
Içara	5	Auxiliar de serviços gerais	1	120h	R\$ 2.566,42	R\$ 32,49
Imaruí	6	Auxiliar de serviços gerais	1	120h	R\$ 2.566,42	R\$ 32,49
Imbituba	7	Auxiliar de serviços gerais	1	120h	R\$ 2.566,42	R\$ 32,49
Laguna	8	Auxiliar de serviços gerais	1	120h	R\$ 2.566,42	R\$ 32,49
Sombrio	9	Auxiliar de serviços gerais	1	120h	R\$ 2.566,42	R\$ 32,49
Tubarão	10	Auxiliar de serviços gerais	1	180h	R\$ 3.567,64	R\$ 32,91
Turvo	11	Auxiliar de serviços gerais	1	120h	R\$ 2.566,42	R\$ 32,49
Urussanga	12	Auxiliar de serviços gerais	1	120h	R\$ 2.566,42	R\$ 32,49

3.2. O valor total mensal descrito na Cláusula Segunda do Contrato n. 044/2019 passa a ser de R\$ 30.719,45 (trinta mil, setecentos e dezenove reais e quarenta e cinco centavos), a partir de 1º de janeiro de 2023.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO DIREITO À REPACTUAÇÃO

4.1. Fica resguardado o direito da Contratada à repactuação prevista na

Cláusula Décima Terceira do Contrato n. 044/2019, desde que a solicitação, acompanhada da nova Convenção Coletiva de Trabalho homologada pelo MTE, seja encaminhada ao TRE-SC enquanto o Contrato estiver vigente.

## CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 044/2019.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 31 de maio de 2023.

CONTRATANTE:

GERALDO LUIZ SAVI JÚNIOR SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

CONTRATADA:

PATRICK GABRIEL FONTANELLA KUHNEN SÓCIO-ADMINISTRADOR